



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 047/2023

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Ciências Contábeis (bacharelado), na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº NEAD-005/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (bacharelado)**, na modalidade a distância, proposta pelo Departamento de Gestão e Negócios, da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O Curso de Ciências Contábeis (bacharelado), na modalidade a distância terá duração de 8 (oito) semestres, para integralização em no máximo 12 (doze) semestres, com carga horária mínima de 4.136 (quatro mil, cento e trinta e seis) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

Módulos	Disciplinas	Carga horária (hora/aula)
PRIMEIRO ANO		
M1.1	Comunicação nas Organizações	100
	Empreendedorismo, Inovação e Criatividade	100
M1.2	Teorias Administrativas	100
	Atividade Prática Universitária M1.2	52
	Gestão de Pessoas e Equipes	100
M1.3	Psicologia Organizacional	100
	Contabilidade Básica I	100
M1.4	Planejamento Estratégico	100
	Atividade Prática Universitária M1.4	52
	Matemática I	100
SEGUNDO ANO		
M2.1	Economia e Desenvolvimento	100
	Gestão de Projetos	100
M2.2	Atividade Prática Universitária M2.2	52
	Legislação Societária e Empresarial	100
	Contabilidade Básica II	100



M2.3	Direito Civil e Empresarial	100
	Contabilidade e Gestão de Custos I	100
M2.4	Atividade Prática Universitária M2.4	52
	Matemática II	100
	Estrutura das Demonstrações	100
	Análise das Demonstrações	100

TERCEIRO ANO

M3.1	Gestão Estratégica de Recursos Humanos	100
	Estatística	100
M3.2	Direito Tributário	100
	Atividade Prática Universitária M3.2	52
	Contabilidade Intermediária (Comercial/ Financeira)	100
M3.3	Direito Trabalhista	100
	Economia de Empresas	100
M3.4	Atividade Prática Universitária M3.4	52
	Contabilidade e Gestão de Custos II	100
	Contabilidade Agrícola e Pecuária	100

QUARTO ANO

M4.1	Metodologia da Pesquisa Científica	50
	Auditoria	100
	Perícia	100
M4.2	Contabilidade e Orçamento Público	100
	Atividade Prática Universitária M4.2	52
	Métodos Quantitativos	100
M4.3	História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	100
	Controladoria, Gerencial e Orçamentária	100
	Contabilidade Avançada	100
M4.4	Atividade Prática Universitária M4.4	52
	Contabilidade Internacional - IFRS- CPC	100
	Tópicos Especiais em Ciências Contábeis	50

Optativa	Linguagem Brasileira de Sinais - Libras	100
----------	---	-----

CARGA HORÁRIA TOTAL DAS DISCIPLINAS	3.816
--	--------------

Componentes Curriculares	c/h
---------------------------------	------------

Atividades Complementares - AC	120
--------------------------------	------------

Estágio Supervisionado	200
------------------------	------------

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	4.136
-------------------------------------	--------------



Art. 3º As Atividades Complementares - AC, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º A disciplina optativa Língua Brasileira de Sinais - Libras poderá ser cursada, para enriquecimento curricular, durante o decorrer do curso.

Art. 5º As Atividades Curriculares de Extensão - Atividade Prática Universitária, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas, correspondente a 10% (dez por cento) da carga horária total do Curso, deverão ser cumpridas pelo aluno, nos respectivos módulos, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, deverá ser cumprido pelo aluno nos últimos semestres do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2023, que se submeterem a novo processo seletivo para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular vigente, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de abril de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de abril de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária